



EDITAL Nº 01/2021 – FLUXO CONTÍNUO

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR) PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O ANO LETIVO DE 2021

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 098/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade de Brasília (UnB).

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Instituto de Ciências Biológicas e pelo Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), em sua Reunião Nr. 77ª realizada no dia 21/04/2021 conforme a ata registrada no SEI número 23106.002464/2017-24 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília – Decanato de Pós-Graduação (DPG).

1.3 Em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 (11 de maio de 2016) do Ministério da Educação, a qual determina a extensão das Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) à pós-graduação, o processo de seleção passa a incluir uma forma especial de acesso no âmbito de uma Política de Acesso Afirmativo regulamentada pela Resolução 11/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Brasília

1.4 Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) e de todo o processo seletivo, incluindo divulgação da homologação das inscrições, notas das etapas de avaliação e resultado da seleção, podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgbiomol.com.br> conforme cronograma apresentado no item 7.0 deste edital. O candidato deve acompanhar todas as etapas do processo seletivo.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país por semestre letivo:

2.1.1 - Doutorado: 10 (dez)

2.1.2 - Mestrado Acadêmico: 10 (dez)

2.2 Vagas específicas (sem bolsas) para candidatos com residência permanente no exterior por semestre letivo:

2.2.1 - Mestrado: 01 (uma) vaga

2.2.2 - Doutorado: 01 (uma) vaga



- 2.3** Vagas reservadas à Política de Acesso Afirmativo por semestre letivo:
- 2.3.1.** Vagas para candidatos negros correspondente a 20% do número de vagas:
 - 2.3.1.1.** Doutorado: 2 (duas) vagas
 - 2.3.1.2.** Mestrado: 2 (duas) vagas
 - 2.3.2.** Número de vagas para candidatos/as indígenas por semestre letivo:
 - 2.3.2.1.** Doutorado: 1 (uma) vaga
 - 2.3.2.2.** Mestrado: : 1 (uma) vagas
 - 2.3.3.** Número de vagas para candidatos/as quilombolas por semestre letivo:
 - 2.3.3.1.** Doutorado: : 1 (uma) vaga
 - 2.3.3.2.** Mestrado: : 1 (uma) vaga
 - 2.3.4** Número de vagas para pessoas com deficiência por semestre letivo:
 - 2.3.4.1.** Doutorado: : 1 (uma) vaga
 - 2.3.4.2.** Mestrado: : 1 (uma) vaga

3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatas/os negros/os, para candidatas/os indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade.

3.3 Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 0009/2020.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos/as que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros/as, indígenas e quilombolas ou com deficiência aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

4 DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

4.1 Serão consideradas/os negros/os as/os candidatas/os socialmente reconhecidas/os como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução do CPP nº 0009/2020.

4.2 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução do CPP nº 0009/2020.

4.4 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (se de maneira presencial ou via sistema).

4.5 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os/as candidatos/as negros/as concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

4.6 Os/As candidatos/as negros/as inscritos/as na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de



ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

5 DAS VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATOS/AS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

5.1 Serão considerados/as indígenas e quilombolas os/as candidatos/as reconhecidos como tais.

5.2 A adesão a esta modalidade para aqueles/as considerados/as indígenas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento da Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII e endereçado pelo e-mail inscricoes2021@ppgbiomol.com.br no momento da inscrição.

5.3 A adesão a esta modalidade para aqueles considerados quilombolas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII e endereçado pelo e-mail inscricoes2021@ppgbiomol.com.br no momento da inscrição.

5.4 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação mediante apreciação de Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, conforme ANEXO VII, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo étnico, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

5.5 O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação mediante apreciação de Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola assinada por liderança ou organização quilombola, conforme ANEXO VIII, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CPP nº 0009/2020.

6 DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico da Autodeclaração para Fins de Concorrer na Modalidade de Reserva de Vagas para Candidato(a)s com Deficiência, conforme Anexo IX deste Edital e endereçado pelo e-mail inscricoes2021@ppgbiomol.com.br no momento da inscrição.

6.3. Uma vez classificada/o no processo seletivo, a/o candidata/o autodeclarada/o pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I - A assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II – A especificação do grau de deficiência.

6.4. Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral.

7 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 As bolsas do Programa de Pós-Graduação serão concedidas prioritariamente na seguinte



ordem: aos/às candidatos/as indígenas e quilombolas e depois aos/às candidatos/as autodeclarados/as como negros/as optantes pelas políticas de ações afirmativas da Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação nº 01/2020, e pessoas com deficiência de acordo com as normas e critérios adotados pelo Programa de Pós-graduação em Biologia Molecular para a distribuição de bolsas. **No entanto, a aprovação e classificação dos candidatos em nenhum momento está condicionada a implementação de bolsas. Este processo se dará caso existam cotas disponibilizadas pelo CNPQ, CAPES ou dentro de projetos de pesquisa associados aos orientadores do programa com a concordância do coordenador do projeto. Caso as vagas reservadas não sejam utilizadas, estas vagas e bolsas poderão ser utilizadas por candidatos aprovados na disputa geral**

8. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular) (PPGBIOMOL), para os semestres letivos do ano de 2021, em fluxo contínuo, deverão ser efetuadas pelo interessado, eletronicamente, na página do Programa (<https://ppgbiomol.com.br>), com envio de todos os documentos solicitados e digitalizados e em formato pdf pelo e-mail inscricoes2021@ppgbiomol.com.br.

8.2 Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico (sem concorrer a bolsas), constante do item 2.2 deste edital e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme o item 4 deste edital.

8.2.1 Os candidatos brasileiros que não puderem participar da seleção de doutorado nas datas previstas, por estarem temporariamente no exterior, poderão participar da seleção conforme descrito no item 4.3.2.

8.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de graduação, para o Mestrado, e em fase de conclusão de Mestrado para o Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação e de mestrado até o início dos períodos letivos de ingresso em 2021, no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevemos nos itens 3.5 a 3.8 deste edital. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos ao curso de Doutorado sem o título de Mestre, mas que apresentem produção científica relevante e comprovada experiência em atividades relacionadas à Biologia Molecular e áreas afins, com anuência do possível orientador.

8.4 No ato da inscrição, exclusivamente na página do Programa <https://ppgbiomol.com.br>, deverão ser anexados os seguintes documentos, digitalizados em formato pdf e enviados pelo e-mail inscricoes2021@ppgbiomol.com.br.

8.4.1 Formulário de inscrição (modelo padrão, Anexo III). Os candidatos deverão indicar o nome do possível orientador, entre os orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular), aptos a receberem novos alunos nesta seleção (Anexo V).

8.4.2 Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1, para candidatos ao mestrado e doutorado e candidatos com residência permanente no exterior.

8.4.3 Para o Mestrado: Diploma de Graduação ou declaração institucional de provável formando, com conclusão até o início do período letivo de ingresso em 2021, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.5 a 3.8 deste edital.



- 8.4.4** Para o Doutorado: Diploma de Mestrado, ou declaração institucional de provável formando com conclusão até o início do período letivo de ingresso em 2021, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.5 a 3.8 deste edital, ou diploma de graduação, no caso de inscrição de candidatos ao curso de Doutorado sem o título de Mestre.
- 8.4.5** Histórico Escolar do Curso de Graduação e/ou Mestrado, para os candidatos a mestrado ou doutorado, respectivamente.
- 8.4.6** *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes, em formato .pdf (disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados, ao final do *Curriculum vitae*, os comprovantes da produção intelectual listada no currículo.
- 8.4.7** Cópias digitalizadas e em formato .pdf de Documento de Identidade e CPF.
- 8.4.8** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital. A confirmação (homologação) da inscrição no processo seletivo se será divulgada, de acordo com a data prevista no item 7 deste edital, no endereço eletrônico, página do Programa, <https://ppgbiomol.com.br>.
- 8.4.9** Duas (02) Cartas de Recomendação Acadêmica. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser redigidas conforme o Formulário Padrão (ANEXO IV) ou redigida de forma livre (formato de carta), contendo as informações solicitadas no ANEXO IV. As Cartas de Recomendação Acadêmica devem ser enviadas para o E-mail do programa inscricoes2021@ppgbiomol.com.br pelos autores, com o nome do candidato e ao processo seletivo a que se referem.
- 8.4.10** Preenchimento e envio do ANEXO VII para os candidatos que pleitearem vagas dentro das ações afirmativas da Universidade de Brasília.
- 8.5** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 8.6** A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias simples de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior, para os candidatos de mestrado e Diploma de Mestrado e Histórico Escolar do Mestrado, para os candidatos ao Doutorado; Carteira de Identidade; Título de eleitor com comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral; CPF; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no país); Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome do país do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).
- 8.7** Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.
- 8.8** Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

9.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital e os candidatos serão avisados por E-mail e postagem na página do programa.

9.2 O processo de seleção do **MESTRADO E DOUTORADO** será composto pelas seguintes



etapas:

9.2.1 Prova de Avaliação De Projeto de Pesquisa: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: Introdução, Justificativa, Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Projeto deve ter entre 8 (oito) a 10 (dez) páginas e formato A4 com espaçamento 1,5 linhas com fonte Times New Roman 12, excetuando a capa. Na capa do Projeto deverá ser indicado o nome do candidato e do possível orientador e o título do projeto. As demais páginas não devem conter identificação do autor. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

9.2.2 Prova Oral: A prova oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada via link disponibilizado após a homologação das inscrições. A prova oral constará da arguição do candidato pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

9.2.3 Prova de Análise Curricular (candidatos ao mestrado e doutorado): Consistirá da análise do currículo, dos respectivos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição e pontuados de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I

9.3 Etapas do processo de seleção do Mestrado e Doutorado para candidatos com residência permanente e brasileiros com estadia temporária no exterior:

9.3.1 Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados (sem concorrer a bolsas) mediante análise de *Curriculum vitae*, histórico escolar e projeto, que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

9.3.2 Os candidatos brasileiros com estadia temporária no exterior na ocasião das datas previstas para as provas, passarão pelo mesmo cronograma explicitado no item 7.2, com horário previamente estabelecido entre a coordenação/banca e o candidato após a inscrição via envio de documentação para o endereço eletrônico inscricoes2021@ppgbiomol.com.br, seguindo as orientações deste Edital, também disponíveis na página do Programa, <https://ppgbiomol.com.br>.

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

10.2 MESTRADO e DOUTORADO

10.2.1 Avaliação do Projeto: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do projeto, atualidade e relevância bibliográfica, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós- Graduação; a estrutura de apresentação do projeto; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema.

10.2.2 Prova Oral: Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A Prova Oral consistirá na arguição do candidato pela Comissão de Seleção quanto às expectativas profissionais e acadêmicas do candidato em relação ao curso, compromissos e perspectivas em nível pessoal/profissional/institucional; seu nível de conhecimento na área do curso, assim como sua experiência acadêmica e profissional. Além disso, os candidatos poderão ser arguidos em conhecimentos relacionados a Ciências da vida.

10.2.3 Prova Análise Curricular: Esta etapa é classificatória e eliminatória sendo que a nota mínima para aprovação **5 (cinco)**. A nota final da avaliação de títulos corresponderá à pontuação total obtida na avaliação. Somente será considerada a pontuação dos títulos,



cujos documentos comprobatórios do currículo foram anexados pelo candidato no ato da inscrição. A avaliação seguirá a tabela de pontuação que consta do Anexo I.

10.3 Forma de avaliação dos candidatos com residência permanente e brasileiros com estadia temporária no exterior:

10.3.1 Os candidatos com residência permanente no exterior serão avaliados em uma única etapa, mediante análise de *Curriculum vitae*, projeto de pesquisa e histórico escolar. Esta etapa é eliminatória e classificatória, e a nota mínima para aprovação é 7 (sete). No Anexo (I) do presente edital constam as tabelas para a pontuação, as quais serão utilizadas para o somatório dos pontos.

10.3.2 Os candidatos brasileiros com estadia temporária no exterior concorrendo à bolsa de doutorado serão avaliados conforme o item 4.2, incluindo a prova oral por vídeo conferência em data prevista no item 7.2 e horário estabelecido pela Comissão de Seleção após inscrição, informada ao candidato, via E-mail ppgcel@unb.br, na página do Programa, <https://ppgbiomol.com.br>. O resultado da avaliação do documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, enviado em formato .pdf no ato da inscrição, será informado via o endereço eletrônico na página do Programa (<https://ppgbiomol.com.br>).

10.4 Caso aprovado, o candidato deverá apresentar um certificado de proficiência em inglês até um ano após a matrícula. O candidato poderá incluir em sua inscrição um documento que ateste capacidade de compreensão em língua inglesa emitido por instituições regulares do ensino de línguas, nível básico ou instrumental nível I; ou declaração emitida por instituições regulares do ensino de línguas comprovando aprovação em prova de compreensão de inglês, com nota de aproveitamento mínima de 70% e nível mínimo básico ou instrumental nível I; ou certificado de conclusão de curso de inglês, emitido por instituições regulares do ensino de línguas, com nível mínimo básico ou instrumental nível I (por exemplo, disciplinas de inglês instrumental, certificados emitidos por escola de línguas, certificações de proficiência em língua inglesa).

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Mestrado

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Prova avaliação do projeto: Peso 1
- Prova Oral: Peso 4.
- Avaliação do Histórico Escolar (apenas para candidatos concorrentes à vaga de residência permanente no exterior) e *Curriculum Vitae*: Peso 1.

11.2 Doutorado

A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do Projeto: Peso 1
- Prova Oral: Peso 4
- Avaliação do Histórico (apenas para candidatos concorrentes à vaga de residência permanente no exterior) e *Curriculum Vitae*: Peso 1.

11.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos brasileiros ou com residência permanente no exterior que alcançarem, no mínimo, a nota final **5 (cinco)** no mestrado e no doutorado.

11.4 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas



finais dos candidatos, para cada categoria de vagas reservadas (aos/às autodeclarados/as como negros/as, candidatos/as indígenas, quilombolas e os/as candidatos/as com deficiência) assim como no processo seletivo geral.

11.5 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

11.6 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a ordem das vagas reservadas e o número de vagas disponíveis.

11.7 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos ao Mestrado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta na prova oral;
- 2) Nota mais alta no projeto;
- 3) Nota mais alta na avaliação curricular;

11.8 Em caso de empate, os critérios de desempate para os candidatos ao Doutorado obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Nota mais alta da prova oral.
- 2) Nota mais alta na avaliação do projeto.
- 3) Nota mais alta na avaliação curricular;

11.9 Em caso de empate para candidatos com residência permanente no exterior, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- 1) Maior número de artigos publicados.
- 2) Maior número de notas equivalentes às menções MS e SS da Universidade de Brasília, e listadas no Histórico Escolar.
- 3) Maior número de estágios nas áreas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular).

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o **Mestrado e Doutorado**, no primeiro semestre de 2021, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapas	Período
Período de inscrições.	17/06 a 23/06
Divulgação da Homologação das inscrições	24/06



Recurso da Homologação das inscrições	25/06
Avaliação de Projeto de Pesquisa – mestrado e doutorado	28 a 30/06/2021
Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa Mestrado e Doutorado	01/07/2021
Recurso ao Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa Doutorado e Mestrado	02 e 05/07/2021
Realização da Prova Oral (Via link de vídeo-conferência a ser disponibilizado)	28 a 30/06/2021
Resultado da Prova Oral	01/07/2021
Recurso ao Resultado da Prova Oral	02 e 05/07/2021
Avaliação de currículo – mestrado e doutorado	28 a 30/06/2021
Resultado da Avaliação do Currículo	01/07/2021
Recurso da Avaliação do Currículo	02 e 05/07/2021



Resultado Final Provisório	06/07/2021
Recurso do Resultado Final Provisório	07 e 08/07/2021
Divulgação do Resultado Final Definitivo	09/07/2021
Entrega da documentação para Matrícula	Até 16/07/2021

12.2 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o **Mestrado e Doutorado**, no segundo semestre letivo de 2021, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

Etapas	Período
Período de inscrições.	28/03 a 08/04/2022
Divulgação da Homologação das inscrições	11/04/2022
Recurso da Homologação das inscrições	12 e 13/04/2022
Avaliação de Projeto de Pesquisa – mestrado e doutorado	18 a 20/04/2022



Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa Mestrado e Doutorado	21/04/2022
Recurso ao Resultado da Avaliação de Projeto de Pesquisa Doutorado e Mestrado	25 e 26/04/2022
Realização da Prova Oral (Via link de vídeo-conferência a ser disponibilizado)	18 a 20/04/2022
Resultado da Prova Oral	21/04/2022
Recurso ao Resultado da Prova Oral	25 e 26/04/2022
Avaliação de currículo – mestrado e doutorado	18 a 20/04/2022
Resultado da Avaliação do Currículo	21/04/2022
Recurso da Avaliação do Currículo	25 e 26/04/2022
Resultado Final Provisório	27/04/2022
Recurso do Resultado Final Provisório	28 e 29/04/2022.



Divulgação do Resultado Final Definitivo	02/05/2022
Entrega da documentação para Matrícula	Até 20/05/2022

12.3 A divulgação dos resultados e das datas e horários, assim como modificações no cronograma de todas as etapas será postada no endereço eletrônico do Programa (<https://ppgbiomol.com.br>).

13. DOS RECURSOS E REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO

13.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos somente serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica, https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf . O recurso deverá ser entregue na Secretaria do Programa no endereço de E-mail: inscricoes2021@ppgbiomol.com.br .

13.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61. O recurso deverá ser apresentado obrigatoriamente em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica, https://dpg.unb.br/images/atividadesdodecanato/recurso_pos.pdf. O recurso deverá ser enviado para Secretaria do Programa no endereço de e-mail inscricoes2021@ppgbiomol.com.br .

13.3 Os requerimentos de reconsideração dirigidos à Comissão de Seleção/Banca examinadora e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço de E-mail ppgcel@unb.br.

13.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação através do endereço eletrônico ppgcel@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP”.

14 Das Considerações finais

14.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:



- 14.1.1** Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 14.1.2** Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- 14.1.3** Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 14.1.4** Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.
- 14.2** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 098/2020, conforme as suas competências.
- 14.3** A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas e de bolsas de mestrado para doutorado e vice-versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do edital e número de vagas e de bolsas pertinentes para o referido remanejamento. Adicionalmente, vagas de candidatos estrangeiros (sem bolsas) não preenchidas poderão, a critério da Comissão de Seleção, ser remanejadas (sem bolsas) para candidatos aprovados, mas não classificados, em virtude do limite do número de vagas estabelecido no item 2.1 deste edital.
- 14.4** Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do Programa, <https://ppgbiomol.com.br>
- 14.5** Os candidatos deverão comparecer, às etapas da seleção com 15 minutos de antecedência.
- 14.6** A critério da Comissão de Seleção, seguindo as normas do programa e as resoluções da Universidade de Brasília, caso os candidatos negros, candidatos indígenas, candidatos quilombolas e candidatos residentes no exterior não sejam utilizadas, estas vagas podem ser utilizadas por candidatos aprovados residentes no País dentro do número de vagas disponíveis. Da mesma maneira, vagas não ocupadas por portadores de deficiência poderão ser ocupadas por candidatos aprovados da seleção geral.
- 14.7** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 21 de abril de 2021.

Profa. Dra. Andrea Queiroz Maranhão

Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biologia Molecular)

Instituto de Ciências Biológicas, Departamento de Biologia Celular.

Universidade de Brasília



ANEXO I

PONTOS ATRIBUÍDOS AO HISTÓRICO ESCOLAR PARA CANDIDATOS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR

Item	Pontuação	Limite máximo
Disciplina afim à Biologia Molecular com conceito MS (70% ou equivalente), cursada em curso de Pós-Graduação	Até 1 ponto por disciplina	Sem limite
Disciplina afim à Biologia Molecular com conceito SS (90% ou equivalente), cursada em curso de Pós-Graduação	Até 3 pontos por disciplina	Sem limite

Os pontos obtidos serão somados e atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

PONTOS ATRIBUÍDOS AO *CURRICULUM VITAE* PARA OS CANDIDATOS

Item	Pontuação	Limite máximo
Artigo científico publicado ou aceito em periódico especializado ou livro. (*)	Até 5,0 pontos por artigo	Sem limite
Capítulo de livro internacional ou nacional (*)	Até 5,0 pontos por capítulo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso internacional ou nacional	Até 2,0 pontos por artigo	Sem limite
Artigo completo em anais de congresso regional	0,5 ponto por artigo	Sem limite
Resumos publicados em anais de congressos	0,3 ponto por artigo	Sem limite
Participação PET ou Iniciação Científica	1,0 ponto por semestre	Sem limite
Monitoria em disciplinas afins ao Programa PPGBIOMol	0,5 ponto por semestre	Sem limite
Estágios comprovados em áreas afins ao Programa	0,5 ponto por semestre	Sem limite



PPGBIOMol		
Atividade profissional em área afim ao Programa PPGBioMol	1,0 ponto por semestre	3,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim ao Programa PPGBIOMol com carga horária igual ou superior a 360 horas	2,0 pontos por curso	4,0 pontos
Cursos de aperfeiçoamento em área afim ao Programa PPGBIOMol com carga horária igual ou superior a 120 horas	0,5 ponto por curso	2,0 pontos

Os pontos obtidos serão somados e atribuída ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a pontuação máxima 10 (dez) equivalente à nota do candidato que obteve mais pontos.

(*) Para os candidatos cuja ordem na autoria dos artigos/livros/capítulos de livros for 1a, 2a, Última, e/ou autor correspondente, a pontuação da produção será o DOBRO da especificada acima (cada produto será multiplicado pelo dobro do valor da tabela acima).



ANEXO II

CONTEÚDO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA AS PROVAS DO MESTRADO:

BIOLOGIA MOLECULAR

- Estrutura e função de ácidos nucleicos. Organização e estrutura da cromatina eucariótica. Genômica. Mecanismos de transcrição e sua regulação em organismos eucariontes e procariontes: biossíntese, processamento e maturação de RNAs. Transcritômica. Mecanismos de tradução e sua regulação em organismos eucariontes e procariontes: o código genético, ribossomos e o mecanismo de síntese.

1. Watson, J. e cols (2013). *Molecular Biology of the Gene*. 7ª edição. Editora Cold Spring Harbor.
2. Lewin, B. e cols (2013). *Genes XI*. Editora Jones & Bartlett Learning.
3. Alberts, B e cols (2014). *Molecular Biology of the Cell*. 6ª edição. Editora Garland Science.
4. Lodish H. e cols (2012). *Molecular Cell Biology*. 7ª edição. Editora Macmillan Education.

BIOQUÍMICA

- Água, equilíbrio ácido-base e sistemas tamponantes. Estrutura e função de biomoléculas (carboidratos, lipídios, aminoácidos, proteínas, nucleotídeos, ácidos nucleicos, vitaminas e coenzimas). Bioenergética. Metabolismo energético (catabolismo e anabolismo de biomoléculas). Integração metabólica. Fotossíntese.

1. Nelson, D.L. & Cox, M.M. (2014). *Princípios de Bioquímica de Lehninger*. 6ª Edição. Ed. Artmed.
2. Berg, J.M.; Stryer, L. & Tymoczko (2014). 7ª Edição. Ed. Guanabara Koogan.
3. Marzocco, A. & Torres, B.B. (2015). *Bioquímica Básica*. 4ª Edição. Ed. Guanabara.
4. Voet, D. & Voet, J. (2013). *Bioquímica - 4ª Edição*. Ed. Artmed.

MICROBIOLOGIA

- O Mundo Microbiano. Grupos de Interesse Microbiológico. Bacteria, Archaea, Vírus, Protozoários e Fungos. Morfologia e Fisiologia de Microorganismos. Genética Microbiana. Crescimento e Controle de Microorganismos. Biofilmes. Agentes Anti-Microbianos. Isolamento e Caracterização de Microorganismos. Ecologia Microbiana.

1. Tortora, G. J., Funke, B.R. & Case, C. L. (2012). *Microbiologia*. Ed. Artes Médicas Sul Ltda, Porto Alegre, RS.



2. Madigan, M.T., Martinko, J.M., Bender, K.S., Buckley, D. H., Stahl, D. A., Brock, T.D. (2014). *Brock Biology of Microorganisms*. Ed. Benjamin Cummings. 14th edition.

BIOFÍSICA

- Termodinâmica, enovelamento de proteínas, estrutura e função de proteínas e moléculas associadas, interações moleculares, estabilidade conformacional, métodos biofísicos para estudo estrutural e funcional, biomembranas, transporte e transdução de sinais.

1. Donald Voet & Judith G. Voet. *Biochemistry* (2010). Fourth ed., John Wiley & Sons, Inc.
2. David Eisenberg & Donald Crothers. *Physical Chemistry: with Applications to the Life Sciences* (1979). The Benjamin Cummings Publishing Company. Capítulos 1-4.
3. Peter Atkins & Julio de Paula. *Físico-Química Biológica* (2008). LTC. Capítulo 11.
4. David L. Nelson & Michael M. Cox. *M.M. Lehninger Principles of Biochemistry* (2012). Sixth ed., W.H. Freeman.
5. Carl Branden & John Tooze. *Introduction to Protein Structure* (1999). Second ed., Garland Science.

BIOLOGIA CELULAR

- Métodos utilizados no estudo da célula: microscopias, fracionamento celular, técnicas moleculares e imunológicas.
- Estrutura/Organelas Celulares: composição, organização, morfologia (estruturas) e funções.
- Ciclo celular, morte celular programada, transformação celular.

1. Albert et al. *Biologia Molecular da Célula*, 6ª edição, (2014), New York, Garland Science.



ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – MESTRADO/DOCTORADO

Nome:		
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Identidade:	CPF:	Estado Civil:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado
Telefone:	Fax:	E-Mail:
Estudos Superiores:		
Universidade ou Escola: Curso: Início Término Grau obtido:		
Nome do possível orientador:		
Inscrição para áreas de concentração: <input type="checkbox"/> Biofísica, Biologia Celular e Molecular, Bioquímica, Bioquímica e Biologia Molecular de Microrganismo, ou Química de Proteínas		

(Local e data)

_____, _____ de _____ de 20__.

Obs.: Declaro que aceito todas as normas estabelecidas no Edital de Seleção.

Assinatura: _____



II. Identificação do recomendante
Nome completo _____ email: _____ Telefone/DDD: _____
Cargo/função atual e instituição
Área de pesquisa:
Última titulação: Ano
Título: _____ Instituição: _____
III. Recomendação
<input type="checkbox"/> Fortemente recomendado <input type="checkbox"/> Recomendado com reservas <input type="checkbox"/> Recomendado <input type="checkbox"/> Não recomendado
_____, _____ de _____ de _____
Local e Data
Responsável:
Assinatura:



ANEXO V

Orientadores credenciados para orientar no mestrado e doutorado e aptos a receber alunos novos:

Anamelia Lorenzetti Bocca
Andréa Queiroz Maranhão
Bergmann Morais Ribeiro
Carlos André O. Ricart
Dário Grattapaglia
Edivaldo Ximenes F. Filho
Eliane Ferreira Noronha
Elíbio Leopoldo Rech
Elisabeth N. Ferroni Schwartz
Fernando Araripe G. Torres
Francisco José Lima Aragão
Georgios Joannis Pappas Jr
Ildinete Silva Pereira
Izabela Marques D. B. Cjarneau
João Alexandre Ribeiro G. Barbosa
Kelly Grace Magalhães
Luciano Paulino da Silva
Marcelo de Macedo Brígido
Marcelo Hermes Lima
Marcelo Valle de Sousa
Maria Fátima Grossi de Sá
Maria Sueli Soares Felipe
Mariana de Souza Castro
Nádia Parachin Skorupa
Renato de Oliveira Resende
Ricardo Henrique Krüger
Robert N. G. Miller
Sonia Maria de Freitas
Sônia Nair Bão
Tatsuya Nagata
Vicente de Paulo Martins
Wagner Fontes
Werner Treptow



ANEXO VI

CONFIRMAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NA SELEÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA MOLECULAR) PARA O INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO OU DOUTORADO.

Eu _____, portador(a) da carteira
de identidade número _____ e CPF número
_____, aprovado(a) na seleção do Programa de Pós-Graduação em
Ciências Biológicas (Biologia Molecular), Edital 01/2021, no curso de
_____ (*incluir mestrado ou doutorado*), declaro estar de acordo e
confirmando o meu ingresso no referido curso na data estabelecida neste edital e de acordo
com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
da Universidade de Brasília.

_____, _____ de _____ de _____

Local / Data

Assinatura: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA (Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____
da Aldeia (se for o caso) _____, localizada
na Terra Indígena (se for o caso) _____. declaramos que
_____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____,
tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20____
(Local/Estado) (Data)

(Nome e Assinatura)



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA (Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola _____
localizado em _____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de _____
e de _____, tendo (pequeno texto
que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 20xx
(Local/Estado) (Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) _____

_____ e por
esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____, _____ de _____ de 20xx
(Local) (Data)

(Nome e assinatura)